



PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA

PREZADO CONSELHEIRO (A)

O Presidente do CODEMA, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para uma Reunião Plenária Ordinária do Conselho, a se realizar no próximo dia **09 de Dezembro de 2021, (quinta-feira) com início às 13h00min (treze horas) onde será transmitida de forma presencial no auditório Geraldo Campos.**

1. Abertura pelo Presidente do CODEMA Patrocínio/MG

2. Exame e aprovação das Atas da Reunião anteriores.

2.1 - - Ata Codema da 8º Reunião Ordinária.

3 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS.

3.1 – 18.700/2021 – MARLENE MARIA DE OLIVEIRA – Fazenda Retiro, lugar denominado Serrinha – matrícula 76.820 – Licenciamento Ambiental Simplificada com Intervenção em APP. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada e Intervenção em APP, com prazo de 10 (dez) anos para o empreendimento Fazenda Retiro, lugar denominado Serrinha, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.2 – 15.677/2021 – CELIO ANTÔNIO DE LIMA – Fazenda dos Barros – matrícula 24.369 – Licenciamento Ambiental Simplificada com Supressão de Maciço Florestal. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com prazo de 10 (dez) anos e Autorização para Supressão de Maciço Florestal com prazo de 10 (dez) anos para o empreendimento Fazenda dos Barros. Aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.3 – 17.889/2021– MARILZA NUNES DE CASTRO – Fazenda Serra Negra, lugar denominado Mato Seco – matrícula 11.805 e 68.117 – Licenciamento Ambiental Simplificada com Supressão de Maciço Florestal. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com prazo de 10 (dez) anos e Autorização para Supressão de 36 árvores isoladas (0,3494 há, conforme mapa presente no processo) com prazo coincidente ao da Licença para o empreendimento Fazenda Serra Negra, lugar denominado Mato Seco, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.4 – 21.374/2021 – ISAURA MARIA DE JESUS - Fazenda Retiro – matrícula 18.543 – Supressão de Árvores Isoladas Vinculada à LAS. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da Autorização para Corte de Árvores Isoladas com mesmo prazo vigente ao LAS N°096/2021 validade em 09/08/2026 para o empreendimento Fazenda Retiro, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.5 – 21.952/2020 – 5 B NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ:25.315.992/0001-77 – Loteamento Vale Verde ETAPA 2 do Setor 21/35 quadra várias, lote vários – Licenciamento Ambiental Simplificada – CADASTRO CLASSE 2. Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares para 33,9 há, sob o código E-04-01-4. Intervenção em APP para instalação de dissipadores de energia 06 hectares. Supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental 0,98 há.



4-PEDIDOS DE CORTE DE ARVORES COM APROVAÇÃO DO AD REFERENDUM

4.1- REQUERENTE: João Batista de Castro – Rua Padre José Vitor no Distrito de Salitre de Minas. Em vistoria ao referente endereço, em um terreno de área pública, destinado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio à paróquia local, para a construção de um salão de eventos, foi constatado que há 02 seriguelas que apresentam porte elevado, com galhos atingindo a fiação de energia e está atrapalhando a construção do referido salão de eventos. Assim sendo, este parecer é **favorável** à supressão destes 02 indivíduos arbóreos, ficando estipulada a compensação ambiental com o plantio de 02 ipês em local apropriado, preferencialmente na calçada.

5. DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CALENDÁRIO DAS REUNIOES DO CODEMA DO ANO DE 2022

6. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS

Patrocínio, MG, 02 de dezembro de 2021.

Antônio Geraldo de Oliveira –
PRESIDENTE